

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) da beneficiária Ana Maria Barba Kerr - CPF \*\*\*.573.241-\*\*** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 19, Lote 18 no Conjunto Habitacional Terra Vermelha, na cidade de **Ladário/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 28 de fevereiro de 2008 com o **Senhor (a) IZABEL TABORDA RIBAS - CPF \*\*\*.805.741-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 04, lote 02, do CH. Residencial **MANOEL FARIAS DA SILVA**, Cidade de **ELDORADO/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **45800022**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

#### PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº. 53 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP), nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, na Comarca de Corumbá/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando as disposições contidas nos artigos 4º, 6º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando que o disposto no Art. 6º do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 março de 2021, o qual define que nas comarcas onde houver duas ou mais unidades prisionais, ou quando da existência de um complexo penitenciário com diversas unidades, poderá ser formado grupamento específico para desenvolver as atividades previstas no Art. 1º do referido Decreto, com atuação em todas as unidades penais;

Considerando a Portaria Normativa nº. 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPENMS);

Considerando, por fim, a necessidade de equacionar a demanda de servidores que atuam nas custódias hospitalares, visando o equilíbrio de efetivo nas unidades prisionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, o Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP) na comarca de Corumbá;

**Art. 2º** Ao GEP, subordinado à Diretoria de Operações da AGEPEN (DOP), nos termos do Decreto Estadual nº 15.629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, compete:

I – a responsabilidade pela guarda externa das unidades prisionais da comarca de Corumbá;

II - a coordenação e execução de ações correlatas às custódias hospitalares de presos sob a égide da AGEPEN, da comarca de Corumbá;

III - as escoltas para tratamento de saúde, especialmente para consultas agendadas através do Sistema Nacional de Regulação (SisReg), do Ministério da Saúde, e as escoltas de urgência e emergência;

IV – escoltas de progressão e regressão de regime;

V – Escoltas regulares para Fórum, prova de vida, perícia médica e outras escoltas dentro da comarca;

**Parágrafo Único:** As escoltas regulares do Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano (EP-FCAJG) e do Estabelecimento Penal de Corumbá (EPC) serão realizadas, preferencialmente, pelo Comando de Operações Penitenciárias (COPE), visando a manutenção do efetivo do GEP para a segurança de torres de vigiância e perímetro.

**Art. 3º** Excepcionalmente, mediante autorização da DOP, e no interesse da administração, o GEP poderá dar apoio a outras operações de escolta que necessitem de seu emprego, incluindo a realização de escoltas intermunicipais, observadas as demandas diárias de sua atividade principal;

**Art. 4º** A estruturação do Grupamento, notadamente quanto à rotina, procedimentos operacionais, escalas de serviço e procedimentos técnico administrativos, deverão observar as disposições contidas no Decreto Estadual 15.629 e Portaria Normativa AGEPEN nº. 09 e, ainda, a rotina já estabelecida pelo GEP das comarcas de Campo Grande, Três Lagoas e Dourados, visando a padronização de suas atividades;

**Art. 5º** Nos casos do quantitativo de custódias hospitalares excederem a capacidade operacional do GEP, os servidores habilitados conforme Art. 2º da Portaria Normativa AGEPEN nº. 9, lotados em quaisquer unidades prisionais, operacionais ou administrativas da comarca de Corumbá, poderão ser convocados;

**Art. 6º** Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação e encaminhamentos à Diretoria de Operações (DOP);

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor **a partir de 23 de novembro de 2022.**

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS em substituição legal

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**VALDIMIR AYALA CASTRO**, Diretor-Presidente - em substituição legal, da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530, RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS DE GÓES ESCOBAR**, Policial Penal, matrícula 29636021, como FISCAL DE CONTRATO, em substituição ao servidor **ADOLFO VAREIRO GARCIA**, Policial Penal, matrícula 54380021, designado no Diário Oficial 10.805, p.66, de 13/04/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/601.538/2017, Contrato 034/2019, celebrado entre a AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2022

**VALDIMIR AYALA CASTRO**  
Diretor-Presidente – em substituição legal